PORTARIA 1.669/2014

AUTORIZA O EMPENHO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PRESIDENTE E VEREADORES À BELO HORIZONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278, da Resolução 093/2003,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Determinar ao Setor de Contabilidade que empenhe em seu favor e dos Vereadores Cleuber Michirra e Júnior Valadares, cinco diárias e inscrição, conforme Lei 1.429/2013, para cobrir despesas com viagem a Belo Horizonte-MG, para participarem do curso Legalidade em Contratar sem Obedecer a Lei 8666/93, a realizar-se nos dias 4 a 8 de fevereiro de 2014.

SEGUNDO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gab. do Presidente, 3 de fevereiro de 2014.

Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE